

DECRETO Nº 01771, de 30 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.039 de 21 de novembro de 2016, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o orçamento de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 87.023,26 (oitenta e sete mil vinte e três reais e vinte e seis centavos),

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.123.0404.2.016 - MANUT. ATIV. SECRETARIA FINANÇAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69		100	2.000,00
02.04.01.12.122.1201.2.019 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCACAO - ENSINO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	ENSINO	101	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91	ENSINO	101	1.425,00
02.04.02.12.365.1202.2.021 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - ENSINO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100	ENSINO	101	21.940,00
02.04.02.12.365.1202.2.024 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	111	FEB.40	119	210,52
02.04.03.12.361.1203.2.034 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	142	ENSINO	101	52.700,00
02.04.03.12.361.1204.2.041 - MANUT. ATIV. ALIMENTACAO FUNDAMENTAL - PNAE				
339030 - Material de Consumo	161	PNAE	144	560,18
02.04.05.13.122.1301.2.051 - MANUT. ATIV. CULTURA EVENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	190		100	1.425,00
02.05.01.10.303.1007.2.087 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - SAUDE				
339091 - Sentenças Judiciais	588	SAUDE	102	2.470,56
02.05.01.10.305.1009.2.097 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - VIGEPID				
339030 - Material de Consumo	404	BLVGS	150	534,00
02.06.01.08.122.0801.2.101 - MANUT. ATIV. SECRETARIA ASSISTENCIA - ASSOC				
339030 - Material de Consumo	418	AS.SOC	100	3.258,00
TOTAL DE CRÉDITOS				87.023,26

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0402.2.006 - MANUT. FUNC. SECRETARIA ADMINISTRACAO				



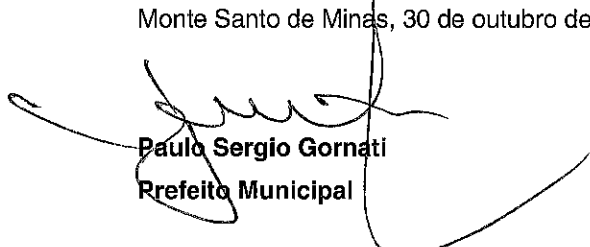
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS
Sistema de Informações Municipais

002/002

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	2.000,00
02.04.02.12.365.1202.2.026 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CONVENIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	115	CONVED	122	5.000,00
02.04.02.12.365.1205.2.029 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE INFANTIL - ENSINO				
339030 - Material de Consumo	122	ENSINO	101	16.000,00
02.04.03.12.361.1205.2.045 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - CONVENIO				
339030 - Material de Consumo	172	CONVED	122	23.715,36
02.04.04.12.363.1207.2.046 - MANUT. AUX. EDUCANDO PROFISSIONAL - SEMINC				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	178	SEMINC	100	10.000,00
02.04.06.27.812.2702.1.011 - PROJ. EDIF. UNIDADE ESPORTIVA - CONVENIO				
449051 - Obras e Instalacoes	251	CONVOT	124	24.045,34
02.05.01.10.302.1005.2.077 - MANUT. FUNC. ATENCAO CLINICA - SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	SAUDE	102	3.004,56
02.06.01.08.244.0805.2.175 - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS - GSUAS				
339030 - Material de Consumo	451	IGDSUA	129	3.258,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				87.023,26
TOTAL DE RECURSOS				87.023,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 30 de outubro de 2017.


Paulo Sergio Gornati
Prefeito Municipal